



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e
Secretaria da Administração – Cozinha Social

TERMO DE PARCERIA

O presente termo, celebrado entre a Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, firma a parceria e acordo em relação às atribuições e responsabilidades de cada Secretaria, em relação ao planejamento e execução (ciclo de controle de pedidos, aquisições, produção, oferta e armazenamento dos alimentos) da segurança alimentar nas unidades de acolhimento de alta complexidade da rede de Assistência Social.

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o fluxo em relação à garantia da segurança alimentar nos Serviços de Acolhimento Institucional da Alta Complexidade.

SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Secretária, Direção da Proteção Social Especial da Alta Complexidade e Coordenações das unidades de acolhimento institucional:

- Disponibilizar previsão orçamentária e recursos financeiros para aquisição de alimentos nutricionalmente adequados para o bom desenvolvimento dos(as) acolhidos(as);
- Realizar atividades administrativas e burocráticas;
- Disponibilizar termômetro para o controle de temperatura dos alimentos, as quais devem ser registradas em planilha;
- Disponibilizar equipamentos em quantidade suficiente para as atividades das Unidades de Acolhimento e realizar manutenção dos mesmos, a exemplo geladeiras e freezers, para que os alimentos sejam armazenados separadamente, de acordo com o seu grupo, bem como, para que não haja armazenamento de alimentos dos(as) acolhidos(as) com alimentos dos colaboradores;
- Disponibilizar um ambiente separado para os alimentos da equipe de trabalho, pois percebe-se que os mesmos estão utilizando o equipamento destinado ao armazenamento de alimentos para os(as) acolhidos(as). Ainda, verificar junto a Vigilância Sanitária qual procedimento deve ser tomado tendo em vista que alguns colaboradores levam seus alimentos de casa e deixam na geladeira/freezer, na maioria das vezes, sem identificação;
- Evitar que outros funcionários e pessoas externas tenham acesso às dependências da cozinha, especialmente sem a proteção adequada;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Administração – Cozinha Social

- Por meio da empresa terceirizada, providenciar EPIs às cozinheiras (uniformes, sapato de segurança, avental e touca);
- Por meio das coordenadoras, informar o número de acolhidos e funcionários que realizam as suas refeições no local (toda segunda-feira), bem como, informar quando houver troca de cozinheiras para realização de treinamentos (destacando-se o cuidado na contratação de pessoas responsáveis e com perfil para trabalhar com o público em questão);
- Por meio da coordenadora, solicitar o envio das mercadorias mediante pedido via e-mail (toda segunda-feira), para que a mesma tenha conhecimento do que estará sendo enviado, do controle de estoque e se o cardápio está sendo seguido, de modo a manter apenas um estoque regulador;
- Por meio da coordenadora, informar a nutricionista responsável técnica o acolhimento de indivíduos com restrições alimentares (alergia à proteína do ovo, intolerância à lactose, intolerância ao glúten, entre outros), disponibilizando formulário e laudo médico, para que a alimentação do(a) mesmo(a) seja ajustada. Ainda, informar aos demais acolhidos o porquê da alimentação diferenciada.

SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Secretaria da Administração/Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Cozinha Social) e Nutricionista-responsável técnica:

- Disponibilizar alimentos nutricionalmente adequados para o bom desenvolvimento dos(as) acolhidos(as) (planejamento e execução dos processos licitatórios e sua efetiva compra e entrega dos itens);
- Elaborar materiais de educação alimentar e nutricional e receitas, visando a utilização adequada dos alimentos e redução do desperdício;
- Realizar visitas periódicas, com elaboração de relatório de visitas e colaborar com orientações e treinamentos, de modo que, quando forem visualizadas inconformidades como produtos vencidos ou com identificação inadequada, e cozinheiras sem uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados e uniformes, será realizada notificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e
Secretaria da Administração – Cozinha Social

- Manter um estoque regulador, a fim de evitar grande quantidade de alimentos no estoque das Casas Abrigo e Residência Inclusiva;
- Acompanhar o seguimento do cardápio, quantas pessoas foram atendidas, custos e quantidade de sobras;
- Acompanhar a aceitação das preparações.

ANEXO – Fluxo de controle, solicitação, recebimento e armazenamento dos alimentos.

Toledo, 15 de outubro de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Secretário da Administração
Portaria Nº 622, de 30/11/2022

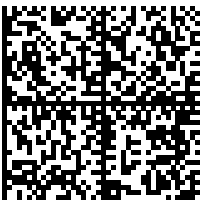
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 1, de 01/01/2022



Documento: 38132/2024 - TERMO DE PARCERIA_SMAS e SMAD.pdf
Data: 17/10/2024 09:51:57

Assinatura avançada realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 17/10/2024 10:01:05.

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 17/10/2024 12:02:18.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 4b4f31ae-afa4-4f74-b28a-ba301d3ff96b